

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 6/2000 – Bairro Sítio da Várzea

7.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 7.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 6/2000 do Bairro Sítio da Várzea. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o número 1306/20011221 da freguesia de Ramada, solicitada por Kotechá Mayurkumar Amrutlal, portador do número de contribuinte 197676227 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 21.ª Reunião Ordinária, de 2 de novembro de 2023, respeitam o Plano Diretor Municipal e consistem nas alterações de acordo com a planta de síntese em ANEXO. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 2, por forma a habilitar a alteração de uso da fração do piso 1 da edificação existente, para habitação. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DO LOTE -----

Parâmetros Prévios						Parâmetros Alterados					
Lote	Área Lote (m ²)	Área Imp. (m ²)	Área Cons. (m ²)	Nº Pisos	Nº Fogos	Lote	Área Lote (m ²)	Área Imp. (m ²)	Área Cons. (m ²)	Nº Pisos	Nº Fogos
2	300,00	126,00	252,00	2	1	2	300,00	161,00	308,50	2	2
Diferencial							--	+ 35,00	+ 56,50	--	+ 1

Os parâmetros alterados estão representados a negrito -----

2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	21.480,00
Área total dos lotes (m ²)	16.630,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	4.850,00
Índice de construção/ utilização	0,70
Área de construção total (m ²)	14.968,40
Área de construção destinada a habitação (m ²)	14.263,90
Área de construção destinada a comércio/serviços (m ²)	458,00
Área de construção destinada a indústria/armazéns (m ²)	246,50
Índice de atividades	0,05
Índice de ocupação	0,33
Área de ocupação (m ²)	7.084,90
Número total de lotes	54
Número total de fogos	82

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Densidade habitacional (f/ha)	38
Lugares de estacionamento exteriores	37
Total de estacionamento	37

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

De acordo com o previsto no art.º 6.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, pela falta de áreas de cedência para equipamentos de utilização coletiva, foi aceite a compensação em numerário nos termos previstos no art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, para os espaços verdes e de utilização coletiva, foram contabilizadas as áreas de natureza privada, designadamente as áreas afetas aos logradouros de lotes privados, até 50% da área livre permeável, com o mínimo de 25 m², nos termos do art.º 115.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.

5. ESTACIONAMENTO

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU), devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

Planta de Síntese do Loteamento de 19-12-2023.

7. TAXAS URBANÍSTICAS

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 6.457,60 (seis mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e sessenta cêntimos) e foi cobrada através das guias n.º 2288 de 23-01-2024.

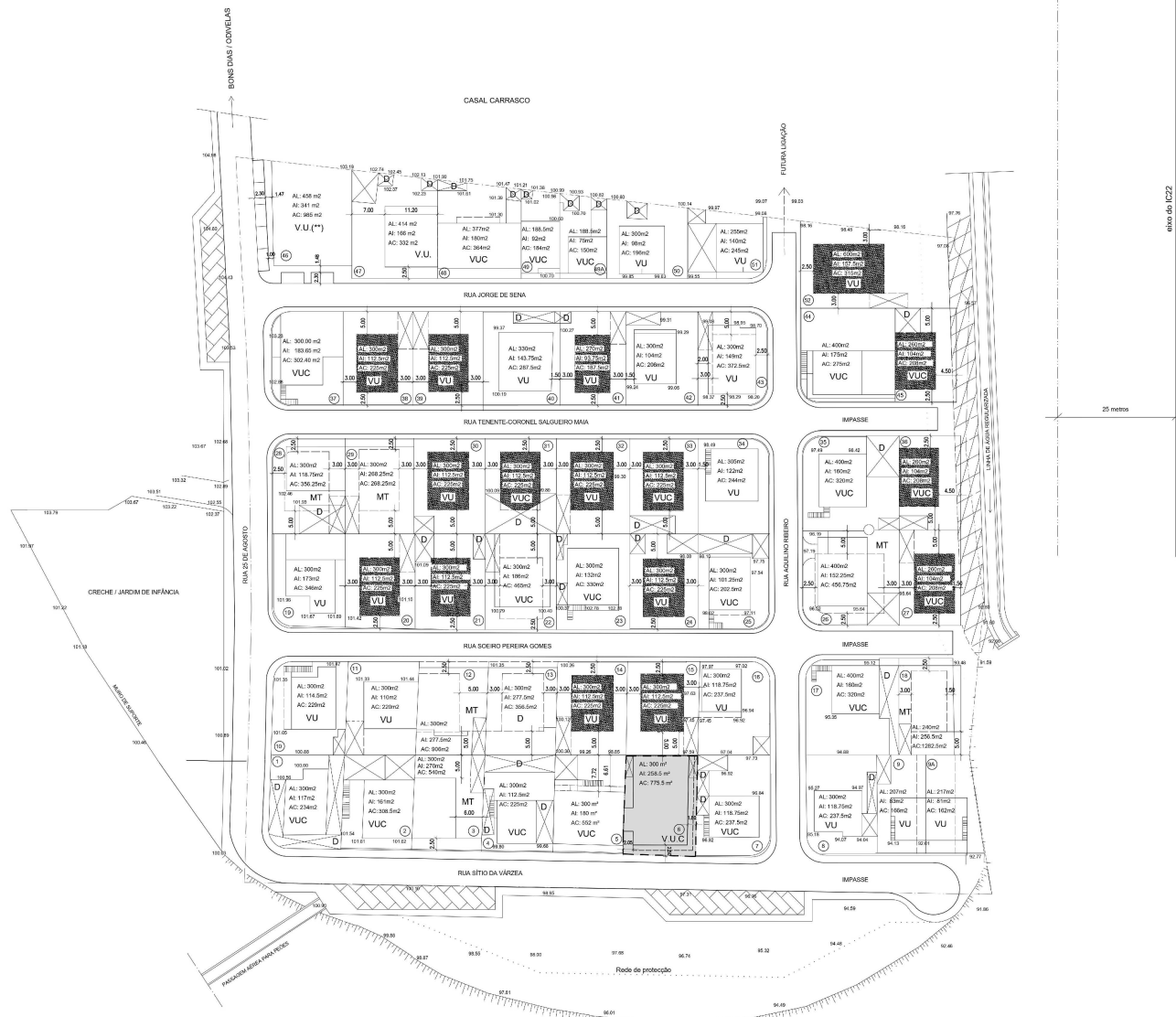
Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com o registo eADT_LO 2024/16 no livro eADT_LO.

Município de Odivelas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



LEGENDA

Número do lote (n)
 Área do lote AL
 Área de implantação AI
 Área de construção AC
 Construção existente em área fora do lote [símbolo]

CONFRONTAÇÕES

N/NE Regueiro do Porto e Quinta Nova
 N/NW Casal Carrasco
 S/SE Terreno "Grão Pará"
 S/SW Pomarinhos

CONSTRUÇÃO EXISTENTE

Viabilidade Urbanística VU
 Viabilidade Urbanística Condicionada VUC
 Manutenção Temporária MT
 Demolir D
 Anexos [símbolo]

NOVAS CONSTRUÇÕES

Área afecto ao edifício principal [símbolo]

Zonas de protecção

a) Ao limite do leito da linha de água
 - faixa "non-aedificandi": 5,0 m [símbolo]
 - ocupação condicionada: faixa 5,0+5,0 m [símbolo]

b) Ao eixo da IC22
 - faixa de 25,0 m [símbolo]

Limite da área de intervenção [símbolo]

NOTA:
 O ofício n.º 821/Ref. IC22RO de 9/10/2004, da J.A.E., retira condicionamentos aos lotes 9A, 18, 27, 36 e 45, para efeitos de demolição das construções.

QUADRO SÍNTESE DOS LOTES (LIMITES PROPOSTOS)

N.º lote	Área	Área Impl.	Área const.	N.º pisos	N.º fogos	Anexos	Viabilidade
1 (D)	300m²	117m²	23m²	2	1mmt.	2m²	V.U.C.
2 (D)	300m²	161m²	30m²	2	2	4m²	V.U.C.
3 (D)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	2	2m²	M.T.
4 (D)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	2	2m²	V.U.C.
5 (D)	300m²	180m²	52m²	3	3	24m²	V.U.C.
6 (D)	300m²	258.5m²	77.5m²	3 + 1/2	4	24m²	V.U.C.
7 (D)	300m²	118.75m²	23.75m²	2	2	2m²	V.U.C.
8 (D)	300m²	118.75m²	23.75m²	2	2	2m²	V.U.C.
9 (D)	217m²	81m²	16.2m²	2	2	1m²	V.U.C.
9A (E)	217m²	81m²	16.2m²	2	2	1m²	V.U.C.
10 (D)	300m²	114.5m²	22.9m²	2	1mm.	12.5m²	V.U.C.
11 (D)	300m²	118m²	23.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
12 (D)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	M.T.
13 (D)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	D.
14 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
16 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
18 (D)	300m²	118.75m²	23.75m²	2	2	18m²	V.U.C.
17 (D)	400m²	160m²	32m²	2	2	2m²	V.U.C.
18 (D)	240m²	96m²	19.2m²	2	1	18m²	M.T.
19 (D)	300m²	173m²	34.6m²	2	1	2m²	V.U.C.
20 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
21 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
22 (D)	300m²	186m²	46.5m²	2.5	1	2m²	V.U.C.
23 (D)	300m²	132m²	33m²	2.5	1mm	1m²	V.U.C.
24 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
26 (D)	300m²	101.25m²	20.25m²	2	1	2m²	V.U.C.
27 (D)	260m²	80m²	20m²	2	1	18m²	V.U.C.
28 (D)	300m²	118.75m²	23.75m²	2	1	2m²	M.T.
28 (D)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	M.T.
30 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	18m²	V.U.C.
31 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
32 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
33 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
34 (D)	300m²	129m²	25.8m²	2	2	2m²	V.U.C.
36 (D)	400m²	160m²	32m²	2	2	2m²	V.U.C.
36 (V)	260m²	80m²	20m²	2	1	18m²	V.U.C.
37 (D)	300m²	183.65m²	30.24m²	2	2	21.35m²	V.U.C.
38 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
39 (V)	300m²	112.5m²	22.5m²	2	1	2m²	V.U.C.
40 (D)	330m²	143.75m²	28.75m²	2	2	2m²	V.U.C.
41 (V)	270m²	93.75m²	18.75m²	2	1	2m²	V.U.C.
42 (D)	300m²	154m²	30.8m²	2	2	2m²	V.U.C.
43 (D)	300m²	148m²	29.6m²	2.5	2	2m²	V.U.C.
44 (D)	400m²	175m²	35m²	2	1	18m²	V.U.C.
45 (V)	260m²	80m²	20m²	2	1	18m²	V.U.C.
46 (D)	458 m²	341 m²	98 m²	4	6 + 1 A.E.	0 m²	V.U. (*)
47 (V)	414m²	166m²	33.2m²	2	2	2m²	V.U.C.
48 (D)	372m²	149m²	29.8m²	2	2	2m²	V.U.C.
49 (D)	188.5m²	75m²	15m²	2	1	1m²	V.U.C.
49A(D)	188.5m²	75m²	15m²	2	1	1m²	V.U.C.
50 (D)	300m²	186m²	46.5m²	2	2	2m²	V.U.C.
51 (D)	250m²	149m²	29.8m²	2	2	2m²	V.U.C.
52 (V)	600m²	157.5m²	31.5m²	2	2	2m²	V.U.C.

(D) - ocupado; (V) - vazio
 Nota (*): Área de anexo integrada na edificação principal como garagem
 (*) Área de estacionamento integrada no Piso 5 de edificação



Nome	Data	Descrição	Assinatura



ARQUITECTURA
 KOTICHE MAYURKUMAR AMRUTAL
 Rua Brito da Varzea, 10
 4800-000 Vila Verde, Portugal
 T: +351 251 214 214
 E: kac@kpm.com

PLANTA DE SÍNTESE
 Escala:
 1:500
 Data:
 2023 SETEMBRO